



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Lei Nº 015/97

Em, 19 de Maio de 1997

Dá denominação de Grupo
Escolar Municipal JOSÉ TITO
FILHO e determina outras provi-
dências.

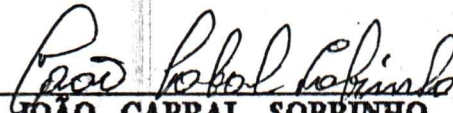
O Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand, Estado da Paraíba, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art1º - Passa denominar - se de Grupo Escolar Municipal - JOSÉ TITO
FILHO, o Grupo escolar construído na Administração do Sr. Antonio de Miranda Burity,
na cidade recém - criada Assis Chateaubriand (Riachão do Bacamarte).

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Assis Chateaubriand


JOÃO CABRAL SOBRINHO
Prefeito Constitucional